



**Lei Municipal nº 1.381/2022, de 12 de dezembro de 2022.**

**EMENTA:** DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO INCISO II, ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL N. 1.182/2017, DE 05 DE JUNHO DE 2017.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE – CEARÁ.**

Senhor, Cícero Ferreira da Silva, no uso de suas Atribuições Legais, conforme prevê o art. 72 Inciso III da Lei Orgânica de Araripe, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono e Publico a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O inciso II, do artigo 4º da Lei Nº 1.182/2017, passará a vigorar com a seguinte redação:

“II – 04 (quatro) representantes da sociedade civil, sendo 03 (três) escolhidos em assembleia específica para este fim, nos termos da regulamentação fixada pelo CMDCA e sob fiscalização do Ministério Público. E 01 (um) representantes do Núcleo de Cidadania de Adolescentes – NUCA.”

**Art. 2º.** Os demais dispositivos permanecem inalterados.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Araripe, Estado do Ceará, aos 12 dias do mês de dezembro de 2022.

**Cícero Ferreira da Silva**  
Prefeito Municipal